PARECER Nº 467/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/14

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, obriga o Poder Executivo a implantar a disciplina de Educação Financeira como "matéria interdisciplinar e transversal" (analogia entre aprender com conhecimentos teóricos sistematizados integrados com as questões da vida real) no ensino da rede municipal.

A propositura estabelece que a disciplina Educação Financeira poderá conter os seguintes tópicos:

I - Origem do Dinheiro;

II - Sistema bancário, como utilizá-lo a seu favor;

III - Planejamento a curto, médio e longo prazo e seus efeitos;

IV - Qualidade de vida versus moeda financeira.

De acordo com a justificativa, objetiva-se conscientizar as crianças e adolescentes sobre o correto uso do dinheiro, de forma a evitar futuros problemas de inadimplência ou má administração dos recursos financeiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Esta Comissão realizou audiência pública sobre o projeto em tela em 27/05/15. O Sr. João Galvino, representante da Secretaria da Educação na audiência, comunicou que seriam enviadas contribuições por escrito à Comissão em relação a este projeto.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30 de março de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Alessandro Guedes

Andrea Matarazzo

Aurélio Miguel

Laercio Benko

Marquito - Relator

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2016, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.